



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 219, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Dispõe sobre a aprovação da retificação do Edital nº 189 de 27/08/2012, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade Educação à Distância (EAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre letivo de 2013.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 317/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004021/2012-12 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” a retificação do Edital nº 189 de 27/08/2012 que trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na modalidade Educação à Distância (EAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES**  
Presidente do Conselho Superior